

Ata da 4ª Reunião Ordinária de Colegiado do DEPIN realizada em 25 de novembro de 2020

No vigésimo quinto dia de mês de novembro do ano de dois mil e vinte reuniram-se às 15h00 no ambiente virtual *Microsoft Teams*, canal *4ª reunião ordinária 2020*, para realização da quarta reunião ordinária do Colegiado do Departamento de Informática – DEPIN os professores Carmen Lucia Asp de Queiroz, Eduardo Soares Ogasawara, Fábio Paschoal Junior, Glauco Fiorott Amorim, Gustavo Paiva Guedes e Silva, Joel André Ferreira dos Santos, Jorge de Abreu Soares, Kele Teixeira Belloze, Laércio Brito Gonçalves, Myrna Cecília Martins dos Santos Amorim, Pedro Henrique González Silva, Rafael Castaneda Ribeiro, Rafael Maiani de Mello e Renato Campos Mauro. Iniciando os trabalhos, o primeiro item da pauta da reunião, “aprovação da ata da 3ª reunião ordinária de 2020 (a ser enviada), e das 7ª e 8ª reuniões extraordinárias de 2020 (em anexo)” foi posto em discussão. O professor Jorge Soares informou que não foi possível finalizar a confecção da ata da 3ª reunião ordinária de 2020 a tempo, retirando de pauta, por conseguinte, o adiamento deste documento em específico. As atas da 7ª e 8ª reuniões de 2020 foram aprovadas sem ressalvas por unanimidade. A seguir, o item 2. Alterações no manual de TCC dos cursos de graduação, seguinte da pauta, foi posto em discussão. O debate relativo ao tema iniciou-se avaliando qual seria o escopo temporal de aplicação das decisões que seriam tomadas nesta reunião. A proposta inicial que objetivava a alteração permanente dos pontos elencados na chamada da reunião foi contraposta por outra proposta, qual seja, a de que estas mudanças valessem tão somente para o período pandêmico. Os dois encaminhamentos foram submetidos à análise do colegiado com o seguinte questionamento: “A decisão desta reunião sobre o limite de defesas valerá apenas para o período pandêmico”. Votaram a favor nove membros do colegiado, quatro votaram contra e foi registrada uma abstenção. Com isso, a validade de todas as decisões terá vigência enquanto perdurar o período de vigência de atividades acadêmicas não presenciais em razão da pandemia do novo coronavírus. Na sequência, questões referentes às alterações na dinâmica das defesas de trabalhos de conclusão de curso do Bacharelado em Ciência da Computação e curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet foram elencadas e submetidas ao escrutínio do colegiado. A primeira delas foi referente à definição de um limite máximo para as defesas de projetos, com base em itens fixos do calendário acadêmico. Com isso, pretende-se dirimir dúvida sobre o conceito de fim de semestre letivo: se é o constante no calendário acadêmico ou o término do período de exames finais. A dúvida surgiu por conta da necessidade de definição do calendário de defesas de trabalhos de conclusão de curso por parte da coordenação adjunta de TCC. Após debate sobre diferentes pontos de vista, a questão “O DEPIN prorroga o limite do prazo de defesa para o dia 12/01/2021” foi apresentada para votação, com 13 votos a favor, um contra e nenhuma abstenção. Com relação ao item 2 da pauta, seguem os pontos para discussão: no que se refere ao ponto “Operacionalização pós-aprovação de defesas de TCC2 considerando os prazos para a entrega final (versão corrigida aprovada pelo orientador, com ficha catalográfica, com *link* da estrutura de arquivos e pastas e as documentações finais) e o período de férias docentes”, os professores Jorge Soares, chefe do departamento, e Fábio Paschoal Jr., coordenador adjunto de projetos finais de curso, apresentou as diversas questões operacionais relacionadas à organização das defesas de TCC e ações decorrentes, como as de conferência do material entregue como definitivo e registro junto ao DERAC. Reforçou que nos semestres anteriores não houve maiores percalços, o que infelizmente aconteceu no primeiro semestre de 2020 por conta do regime remoto e das questões peculiares do calendário causadas pela pandemia. Por conta desta dinâmica, reforçou-se que o suporte esperado que a coordenação de TCC ofereça às defesas depende da adequação delas ao calendário divulgado no início do semestre. Caso o orientador deseje alterar alguma defesa de grupo por ele orientado, respeitadas as condições básicas impostas pela norma de TCC do DEPES e a do curso, há a necessidade de responsabilização por todo o processo. Na mesma linha do ponto anterior, o item “critérios para a definição de um número máximo de bancas em um mesmo dia e período (máximo de 3 ou 4 para cada período - manhã, tarde ou noite), com agendamento prévio de cada faixa de tempo” foi posto em discussão. O professor

50 Fábio Paschoal Jr. revelou preocupação com a eventual dificuldade de agendamento de sessões de
defesa simultâneas, o que poderia, sob sua ótica, diminuir a oferta de defesas aos alunos – o que,
por consequência, prejudicá-los-ia no que se refere à possibilidade de completude das horas
obrigatórias de atividades complementares que devem cumprir. Resgatou a questão da dificuldade
do suporte ao processo, conforme apresentado no item anterior. Após debate, houve o entendimento
55 da relevância das questões apresentada pelo professor Fábio. Todavia, elas poderiam ser vencidas
caso o orientador assumisse a responsabilidade do processo como um todo. Na sequência, a questão
“O DEPIN define o limite de quatro bancas simultâneas (em um mesmo dia/turno) para defesas de
TCC1 ou TCC2 com o suporte da coordenação de TCC” foi posta em votação, com sete votos a favor,
um contra e quatro abstenções. O ponto seguinte, “Operacionalização das bancas remotas”, foi
60 externado pelo professor Fábio Paschoal Jr. concernente à sua preocupação no que se refere ao uso
de diversas ferramentas de videoconferência nas defesas de TCC. Apresentou para o colegiado a
reflexão acerca do uso da ferramenta institucional Microsoft Teams. O professor Jorge Soares
lembrou que, apesar de a instituição ter acolhido institucionalmente esta ferramenta e o software
ConferênciaWeb da RNP, que foi decidido pelo CONDEP e pelo CONEN a não proibição de qualquer
ferramenta de videoconferência que atenda aos requisitos institucionais e que não implique em custos
65 à instituição e aos discentes. Assim sendo, por consenso decidiu-se, para os casos de defesa de
projetos finais de curso do Bacharelado em Ciência da Computação e do curso superior de
Tecnologia em Sistemas para Internet seguir esta determinação, liberando qualquer ferramenta
remota que permita a gravação das defesas. Neste caso, o orientador ficará responsável pela
gravação, armazenamento e posterior disponibilização do vídeo para a coordenação adjunta de TCC.
70 Referente ao ponto “Aprovação da versão final dos novos roteiros de TCC”, o professor Jorge Soares
informou que precisava apenas da aprovação do texto referente às diretrizes de trabalhos de
conclusão de curso com cunho científico, o qual estava sob revisão. Ele informou que o texto, que foi
desenvolvido e aprovado pelo NDE dos dois cursos de graduação, foi divulgado a priori pela
professora Kele Belloze, presidente desse colegiado. Na sequência, a questão “O DEPIN aprova o
75 novo texto de TCC científico a ser apensado ao manual” foi submetida à avaliação, com 11 votos a
favor, nenhum contra e nenhuma abstenção registrada. No item 3. Assuntos Gerais, a professora
Myrna Amorim solicitou confirmação de suspensão de prazos da CADD no período pandêmico, o que
foi feito pelo professor Jorge Soares, dado o que consta no art. 18, inciso IV da Portaria 1124, de 09
de outubro de 2020. A professora Kele Belloze reforçou comentário da professora Myrna Amorim
80 sobre a possibilidade de trancamento sem prejuízos com relato sobre seus alunos. O professor Jorge
Soares explica que o trancamento se dá por e-mail divulgado na lista de alunos até o dia 07/01/2021,
prazo do calendário. O professor Rafael Maiani colocou-se à disposição para participação em bancas
de TCC em assuntos relacionados a sistemas de informação e Engenharia de Software, mais
especificamente gamificação-serious games, desenvolvimento sistemas de informação em geral,
85 modelagem e mineração de processos, educação em computação, informática na educação. O
professor Rafael Castaneda perguntou sobre prazos de entrega de relatórios de teletrabalho. A
professora Carmen Queiroz reforçou que o prazo limite é a 3ª feira da semana seguinte à alvo do
relatório. O professor Glauco Amorim perguntou sobre número mínimo de inscrições em disciplinas
no semestre. O professor Jorge Soares esclareceu que caso o aluno deva cumprir a segunda
90 disciplina de TCC não haverá a necessidade de nova inscrição. Ainda com a palavra, o professor
Glauco alertou que alunos já podem ter extrapolado os requisitos antes da pandemia. Que eles
precisam estar atentos a isso. Por fim, o professor Jorge Soares postou o link para as normas
institucionais de TCC no chat da reunião. Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada às 17h20. Assim,
eu, Jorge de Abreu Soares, lavrei a presente ata, em total de duas páginas, que vão por mim
95 assinadas abaixo.